

EDITAL Nº 06/2009

O DIRETOR-GERAL DO IFMG – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 370, de 04/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2008, combinada com a Portaria do Ministério da Educação nº 1500, de 09/12/2008, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e retificada no Diário Oficial da União do dia 23/01/2009, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas para o provimento de Cargo do Quadro de Pessoal do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial do dia subsequente, observadas as suas alterações.

1. DO CARGO, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

1.1- O Concurso Público destina-se ao provimento da vaga autorizada atualmente e das que vierem a ser autorizadas no prazo de validade do Concurso.

1.2- O cargo deste Concurso Público, o número de vagas e a escolaridade/requisitos estão indicados no anexo II.

1.3- Para o cargo da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, nível de classificação “E” (Ensino Superior Completo), especificado no anexo II, a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração, incluindo vencimento e auxílio alimentação é de **R\$ 1.891,82**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Concurso Público serão realizadas, conforme discriminação abaixo:

a) Período: 08/06/2009 a 22/06/2009 – pela Internet, no endereço eletrônico www.agronet.gov.br

b) Período: 08/06/2009 a 22/06/2009 (exceto sábados, domingos e feriados) – de 8h às 11h e 13h às 16h, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no Prédio de Administração do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA.

2.1.1- Caso a inscrição seja feita na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no Prédio de Administração do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, haverá um terminal (computador conectado à internet) disponível para que o candidato faça sua inscrição, sendo este o único responsável pela informação de seus dados, bem como pela efetivação de sua inscrição.

2.2- Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:

2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.agronet.gov.br, no período de 08/06/2009 a 22/06/2009;

2.2.2- preencher integralmente a ficha de inscrição;

2.2.3- gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para tanto deverão ser informados:

a) código de recolhimento: 28883-7;

b) referência: número da inscrição;

c) competência: 06/2009;

d) vencimento: data do recolhimento; 22/06/2009;

e) CPF do(a) candidato(a);

f) UG/Gestão: 153207 / 26329;

g) valor do recolhimento: R\$50,00

h) nome completo do(a) candidato(a);

2.2.4- efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil/SA (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet.

- 2.3- O valor de inscrição para o cargo é de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 2.4- Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 2.5- É vedada a inscrição condicional.
- 2.6- Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição.
- 2.7- A inscrição, cujo pagamento não for creditado até às 16h do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, não será aceita.
- 2.8- A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 2.9- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA do direito de eliminá-lo(a) do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se for constatado, posteriormente, serem estas informações inverídicas.
- 2.10- O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.
- 2.11- A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter a candidata, neste momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos:
- ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em suas retificações;
 - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 12 da CF/88 e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - estar com o CPF regular junto à Secretaria da Receita Federal;
 - ter idade mínima de 18 anos;
 - possuir a escolaridade/titulação mínima exigida para o cargo na data da nomeação;
 - possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
 - ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados no item 8.5 deste Edital, os quais correrão às suas expensas. Caso o(a) candidato(a) seja considerado(a) INAPTO(A) para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este(a) não poderá ser admitido(a). Esta avaliação terá caráter eliminatório.
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

4. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO – LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1- As provas objetivas serão realizadas no prédio Escolar do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, à Av. 1º de Junho, 1043, São João Evangelista-MG, no dia 28/06/2009, tendo início às 8 horas e término às 11 horas.

4.2- O Concurso Público constará apenas de aplicação de prova objetiva.

4.3- Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH - modelo novo).

4.3.1- Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos relacionados neste item, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.4- Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 4.3, quer eles estejam autenticados ou não.

4.5- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília-DF. Será vedada a admissão em sala de provas do candidato que se apresentar após o início das mesmas.

4.6- Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

4.7- O IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.8- Durante a realização da prova objetiva, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do Concurso.

4.9- DA PROVA OBJETIVA

4.9.1- A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.2- A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões com 4(quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1(uma) a correta.

4.9.3- A prova objetiva será composta por duas partes: prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos. O número de questões de cada parte, por tipo de prova, será especificado junto aos programas, no anexo III deste edital.

4.9.4- A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por questão.

4.9.5- Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.9.6- As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, insubstituível e personalizado para cada candidato.

4.9.6.1- Para o preenchimento do cartão de respostas, o(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

4.9.7- Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(a) candidato(a).

4.9.8- Na prova objetiva, será atribuído nota 0(zero) à(s) questão(ões):

- a) que contiver(em) mais de uma alternativa assinalada no cartão de respostas;
- b) que estiver(em) sem nenhuma alternativa assinalada no cartão de respostas;
- c) que NÃO estiver(em) assinalada(s) com caneta esferográfica azul ou preta no cartão de respostas.

4.9.9- Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva após 1(uma) hora de seu início.

4.9.10- Os 3(três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

4.9.11- O(A) candidato(a), ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão de respostas, podendo reter para si o caderno de prova.

5. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A nota final dos candidatos será a obtida na prova objetiva.

5.2- A classificação dos candidatos ao cargo será feita obedecidos os seguintes critérios:

5.2.1- Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.2.2- Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.2.3- Para os candidatos que não estão amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

1º) obtiver maior número de pontos na prova específica.

2º) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

3º) for casado;

4º) for mais idoso.

5.3- O resultado final do Concurso será homologado por ato do Diretor-Geral do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA e publicado no Diário Oficial da União, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS

6.1- O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, conforme consta do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002 e na CF/88, art. 37, inc. III, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1- Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência;

7.2- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

7.3- A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará na perda do direito reservado aos candidatos em tais condições.

7.4- Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

8.1- Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se a ordem de classificação.

8.2- A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso no Quadro de Pessoal do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

8.3- Os candidatos, quando nomeados, terão prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse e o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse para entrar em exercício.

8.3.1- A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo deverão ser comprovados no ato da nomeação.

8.4- Não serão aceitos pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório (três primeiros anos), salvo no interesse da Instituição.

8.5- O(A) candidato(a) aprovado(a), quando convocado(a) para nomeação, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias:

8.5.1- Para ambos os sexos e faixas etárias:

- a) exames de sangue: hemograma completo com plaquetas, glicemia de jejum, uréia e creatinina;
- b) exame de urina: urina rotina;
- c) exame de fezes: parasitológico de fezes;
- d) vacinação atualizada: febre amarela, tríplice viral e dupla adulto;

8.5.2- Para todos os homens acima de 40 anos:

- a) exame de sangue: dosagem plasmática de P.S.A.;
- b) eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- c) RX de tórax com laudo radiológico;

8.5.3- Para todas as mulheres acima de 40 anos:

- a) laudo médico de exame ginecológico;
- b) eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- c) RX de tórax com laudo radiológico;

8.6 - Os candidatos aprovados, quando de sua nomeação, deverão apresentar o registro no respectivo Conselho Profissional.

8.7 – Todos os exames e despesas gastas com os procedimentos constantes do item 8.5, serão custeados pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1- Não será concedida vista de prova objetiva. Facultar-se-á, entretanto, ao(à) candidato(a), dirigir à Comissão encarregada pelo Concurso Público, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria do Gabinete da Direção-Geral, um único recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do gabarito.

9.1.1- Somente será aceita solicitação de pedido de revisão endereçada à Comissão Organizadora do Concurso Público, que contenha:

- a) pedido constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do(a) candidato(a);
- b) folhas separadas e numeradas para questões diferentes;
- c) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada pelo IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA;

d) Argumentação lógica e consistente.

9.1.2- Não será aceito pedido de revisão via fax e/ou correio eletrônico (e-mail) ou postados pelo correio.

9.2- Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

9.3- O resultado do recurso estará à disposição do interessado na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, 24 (vinte e quatro) horas após o registro de entrega.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e o inteiro teor do Edital estará disponibilizado na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no sítio do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA: www.agronet.gov.br, bem como afixado em outros estabelecimentos.

10.2- O resultado final deste Concurso Público será disponibilizado na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na Guarita (Portão da Escola) e no sítio do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA: www.agronet.gov.br, a partir do dia 01/07/2009;

10.3- Os atos de homologação dos resultados finais serão publicados no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizados na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na Guarita (Portão da Escola) e no sítio do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA: www.agronet.gov.br.

10.4- Será excluído do Concurso o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço/telefone constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA indicando o novo endereço/telefone;
- c) for considerado(a) culpado(a) de incorreções ou descortesias com qualquer membro da Comissão/aplicadores/ficais de prova;
- d) for surpreendido(a), durante a aplicação das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- e) for apanhado(a) em qualquer flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) retirar-se da sala, em desacordo com os itens 4.9.9, 4.9.10 e/ou 4.9.11, deste Edital.

10.5- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6- O(A) candidato(a) aprovado(a) no Concurso, convocado para nomeação, que não aceitar a sua indicação para assumir o cargo no IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do Concurso.

10.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**, designada pela Portaria Nº 079 de 03 de junho de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 06/2009.

São João Evangelista-MG, 04 de junho de 2009

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Diretor-Geral - Campus São João Evangelista

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - OBJETO DO EDITAL Nº 06 DE 04/06/2009

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
- Publicação do Edital	05/06/2009
- Inscrições pela Internet ou diretamente na Coordenação Geral de Recursos Humanos no Prédio de Administração do IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA (exceto sábados, domingos e feriados)	08/06/2009 a 22/06/2009
- Prova objetiva	28/06/2009
-Divulgação do gabarito	29/06/2009
- Recurso quanto ao gabarito	30/06/2009 e 01/07/2009
- Publicação no Diário Oficial da União e divulgação do resultado final do Concurso	08/07/2009

ANEXO II

CARGO, ESCOLARIDADE/REQUISITOS E VAGAS - OBJETO DO EDITAL Nº 06 DE 04/06/2009 Cargos de Nível Superior da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação

Cargo/Função	Formação mínima exigida	Número de vagas
Engenheiro/área	Graduação em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Competente.	01

ANEXO III

PROVAS E PROGRAMAS - OBJETO DO EDITAL Nº 06 DE 04/06/2009 Cargos de Nível Superior da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação

1.1- PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

a) Língua Portuguesa – 10 questões

Compreensão de texto. Pontuação. Sintaxe. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Estrutura do período e da oração. Emprego de tempo e modos verbais. Emprego e colocação de pronomes. Conotação e denotação.

b) Noções de Informática – 5 questões

Software: Uso de Antivírus. Uso de Sistemas Operacionais (Microsoft Windows XP). Editores de Texto (Microsoft Word). Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel). Apresentação de Slides (Microsoft Power Point) Procedimento para realização de cópia de segurança (backup – gravação em CD's e DVD's). Organização de arquivos (criação de diretórios e manipulação de arquivos). **Hardware:** Microcomputador – noção de configuração básica e componentes, periféricos comuns, seu funcionamento básico e aplicação. Impressoras – conhecimento básico, classificação e operação. **Rede:** Conceitos de internet e intranet. Uso do Correio Eletrônico. Uso de Navegadores (browsers) de Internet.

c) Legislação – 5 questões

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e suas alterações; Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

1.2- PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Específica com 20 questões

Área de Estudo: ENGENHEIRO CIVIL

1. Materiais de construção civil: Aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; Concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; Aços para concreto armado: Classificação; Materiais cerâmicos para construção civil; Estruturas de concreto armado, formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, Cura e adensamento, desforma. Normas brasileiras. 2. Argamassas: Classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias. 3. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização. 4. Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; análise PERT/CPM. 5. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Captação, adução, reservação, estações elevatórias e distribuição de água; Qualidade da água e padrão de potabilidade; Princípios do tratamento de água. 6. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; qualidade da água e padrões de lançamento; princípios do tratamento de esgotos. 7. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; galerias e canais. 8. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; RCD. 9. Projeto e dimensionamento de instalações prediais: água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio. 10. Mecânica dos solos. Caracterização dos solos. Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção. 11. Resistência dos materiais: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. 12. Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira. 13. Teoria das estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Princípio dos Trabalhos Virtuais; Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos; Aplicações nas estruturas de concreto, aço e madeira. 14. Sistema viário: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - OBJETO DO EDITAL Nº 06 DE 04/06/2009

CARGO: ENGENHEIRO CÍVIL - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades poderão ocorrer no IFMG – Campus São João Evangelista ou em qualquer cidade que o mesmo tenha extensão, durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.